



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2440 | Segunda-feira, 21 de novembro de 2022.

Este documento contém 18 página

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Sec. de Fazenda.....	06
Gabinete.....	01	Div. de Fiscalização.....	06
Sec. de Administração.....	01	Sec. de Saúde.....	07
Div. de Licitação.....	01	Sec. de Assistência Social.....	18
Div. de Recursos Humanos.....	05	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N° 361, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Efetua transferência entre categorias econômicas autorizada pela Lei Municipal n° 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1°. Fica efetuada a transferência de recursos entre categorias econômicas no valor de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M. dos Dir. da Cça e do Adolescente	
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	
1123 - 4.4.90.52.00.00	3875 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>6.000,00</b>

Art. 2°. A transferência efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei 5.265, de 5 de julho de 2021, tem como suporte financeiro os recursos provenientes das seguintes dotações/categorias do orçamento vigente:

##### Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M. dos Dir. da Cça e do Adolescente	
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	
1125 - 3.3.90.30.00.00	3875 Material de Consumo	6.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>6.000,00</b>

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO N° 362, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Efetua transposição parcial de recursos entre programas da Secretaria de Educação autorizada pela Lei Municipal n° 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1°. Efetua a transposição parcial de recursos entre programas, no valor de **RS 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil	
09.003.12.365.0011.2.069.	Manutenção de Centros de Educação Infantil	
490 - 3.3.90.30.00.00	00103 Material de Consumo	22.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>22.000,00</b>

Art. 2°. A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei 5.265, de 5 de julho de 2021, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

##### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transporte Escolar	
09.008.12.361.0012.2.077.	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
546 - 3.3.90.14.00.00	00103 Diárias - Civil	3.000,00
547 - 3.3.90.33.00.00	00103 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
09.008.12.361.0012.2.078.	Manutenção do Transporte de Alunos	
553 - 3.3.90.30.00.00	00103 Material de Consumo	17.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>22.000,00</b>

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ref.: Edital de Licitação n° 174/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico  
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I – Deserta a Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 174/2022 – Processo 350/2022, referente a Aquisição de 01 (um) veículo picape, cabine simples, zero km ano modelo 2022/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 09/2022, modalidade **Concorrência Pública, Processo 324/2022**, concernente a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e obras complementares para o prolongamento da Avenida Galeão no município de Cianorte/Pr.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI** como vencedora do **item 1** no valor total de **R\$ 5.788.202,27 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e vinte e sete centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 67/2022 – Processo 405/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa: **POSTO AMIGÃO E MACEDO COMBUSTÍVEIS LTDA**, para **adição de diesel S10 para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Saúde e Educação**, pelo valor total estimado de **R\$ 145.360,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)**, e **prazo de execução até 31/12/2022 e vigência até 31/01/2023**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 163/2022**, homologado em 11/11/2022.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico, para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte**  
Empresa: **ODONTOSUL LTDA - EPP**

Valor Homologado: **R\$ 30.008,00 (trinta mil e oito reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
18	42572	Cunhas anatômicas em madeira, embalagem com 100 unidades. BR0246116	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	PHARMAINOX
22	42575	Vaselina sólida 90g, atua como isolante entre a resina acrílica e tecidos bucais. BR0401692	UN	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	LYSANDA
23	25973	Tira de lixa tipo sof-lex. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Dorsos de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. Uma lixa média e outra fina de óxido de alumínio, com centro neutro para inserção na região interproximal. Produzidas especialmente para acabamento e polimento de materiais restauradores. Caixa com 150 tiras. BR0423570	CX.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	AAF AAF DO BRASIL
24	34139	Escova limpeza de brocas. BR0438158	UN	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00	PHARMAINOX
27	48070	Evidenciador de placa bacteriana, composição: fucsina básica (2%), sódio e excipientes, com 60 unidades. BR0425849	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	EVIPLAC BIODINAMICA
28	34077	Extirpa nervos. Instrumentos farpados, com 21mm de comprimento. Pré-esterilizados. Extirpa nervos branco: nº25. Extirpa nervos amarelo: nº30. EXTIRPA Nervos vermelho: nº35. Extirpa nervos azul: nº40. Extirpa nervos verde: nº45. Extirpa nervos preto: nº50. Embalagem sortida com 10 unidades. BR0418544	PCT	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	QUIMIDROL

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
29	42580	Filme para raio-x. E-speed, velocidade intermediária. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal caixa com 150 películas. Cor: azul tamanho: adulto. BR0421289	CX.	120	R\$ 184,00	R\$ 22.080,00	AGFA KULZER
34	42585	Cimento obturador provisório, tipo coltosol, versão normal, indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, com 20g. BR0404549	FRC	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00	BIODINAMICA
52	8601	Lençol de camurça em couro natural para amalgama. BR0436996	UN	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00	JON JON
53	35866	Seringa Carpule com refluxo, tamanho aproximado de 12cm, autoclavável e inoxidável. BR0413354	UN	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	COOPERFLEX
64	42634	Porta matriz adulto tofflemire, autoclavável, inoxidável. BR0426504	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	COOPERFLEX
104	48112	Espelho clínico nº 05, autoclavável, inoxidável. BR0413310	UN	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00	PHARMAINOX
107	34098	Placa de vidro nº 10, média e polida. BR0436847	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	DF DAUFENBACH
108	43644	Tesoura íris reta tamanho aproximado de 12cm, aço inox autoclavável. BR0471566	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	COOPERFLEX
110	34068	Cureta periodontal Gracey nº 3-4, autoclavável e inoxidável. BR0427570	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	CASSIFLEX CASSIFLEX
111	58224	Cureta periodontal Gracey nº 5-6, autoclavável e inoxidável. BR0427571	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	CASSIFLEX
113	22654	Fórceps nº 01 adulto, autoclavável e inoxidável. BR0413521	UN	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00	COOPERFLEX
114	22649	Fórceps nº 150 adulto, autoclavável e inoxidável. BR0413523	UN	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00	COOPERFLEX
115	22650	Fórceps nº 151 adulto, autoclavável e inoxidável. BR0413522	UN	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00	COOPERFLEX
116	58219	Fórceps nº 16 adulto, autoclavável e inoxidável. BR0432452	UN	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00	COOPERFLEX
117	22651	Fórceps nº 17 adulto, autoclavável e inoxidável. BR0378164	UN	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00	COOPERFLEX
118	22652	Fórceps nº 18L adulto, autoclavável e inoxidável. BR0413514	UN	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00	COOPERFLEX
119	58220	Fórceps nº 18R adulto, autoclavável e inoxidável. BR0413513	UN	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00	COOPERFLEX
120	58222	Fórceps nº 65 adulto, autoclavável e inoxidável. BR0413512	UN	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00	COOPERFLEX
121	22653	Fórceps nº 69 adulto, autoclavável e inoxidável. BR0413510	UN	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00	COOPERFLEX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**

**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 163/2022**, homologado em 11/11/2022.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico, para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte**

Empresa: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 77.167,45 (setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	48117	Anestésico lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000, embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada. BR0269851	CX.	80	R\$ 89,98	R\$ 7.198,40	DFL Alphacaine 2% c/50
10	42565	Carpules de anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor. Caixa com 50 unidades. BR0357788	CX.	50	R\$ 102,98	R\$ 5.149,00	DLA Mepivalem SV 3% c/50



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
11	12595	Carpules de anestésico cloridrato de mepivacaína a 2% com vasoconstritor. Caixa com 50 unidades. BR0269888	CX.	20	R\$ 102,98	R\$ 2.059,60	DLA Mepivalem AD 2% c/50
20	48106	Disco de lixa de 16mm, granulções: grossa, média, fina e extrafina, composição: polietileno tereftalato, resina de borracha sintética, pigmentos base água e óxido de alumínio, embalagem com 50 unidades. BR0438118	PCT	15	R\$ 40,73	R\$ 610,95	TDV Discos de Lixa 16mm c/50 Ref.3026
31	12597	Adesivo fotopolimerizável adaper single bond 2, com 5,6ml (grs), composto de etanol, bis-gma, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. BR0391133	FRC	50	R\$ 79,28	R\$ 3.964,00	Kerr Optibond S 6ml
50	31998	Kit de posicionador adulto para raio-x, autoclavável. BR0420232	UN	5	R\$ 58,98	R\$ 294,90	Maquira Cone Posicionador Autoc. Kit Adulto
70	34107	Seringa de restaurador universal filetek z 350 de 4g. Cor AB2. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. BR0390456	UN	120	R\$ 93,39	R\$ 11.206,80	Ultradent Forma BA2
71	34106	Seringa de restaurador universal filetek z 350 de 4g. Cor AB3,5. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. BR0390456	UN	120	R\$ 93,39	R\$ 11.206,80	Ultradent Forma BA3,5
72	48087	Seringa de restaurador universal filetek z 350 de 4g. Cor AE2. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada 75de 20 nm e 74nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. BR0390456	UN	50	R\$ 93,15	R\$ 4.657,50	Ultradent Forma EA2
73	48088	Seringa de restaurador universal filetek z 350 de 4g. Cor AE3. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada 75de 20 nm e 74nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. BR0390456	UN	50	R\$ 93,15	R\$ 4.657,50	Ultradent Forma EA3

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
74	48089	Seringa de restaurador universal filetek z 350 de 4g. Cor AE3,5. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada 75de 20 nm e 74nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. BR0390456	UN	80	R\$ 93,47	R\$ 7.477,60	Ultradent Forma EA3,5
75	34105	Seringa de restaurador universal filetek z 350 de 4g. Cor AB1. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada 75de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. BR0390456	UN	80	R\$ 93,47	R\$ 7.477,60	Ultradent Forma BA1
76	42621	Seringa de restaurador universal filetek z 350 de 4g. Cor AB3. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada 75/ não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. BR0390456	UN	120	R\$ 93,39	R\$ 11.206,80	Ultradent Forma BA3

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 785/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ANDRADE TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ITAPICURU, 469, ZONA 03, CEP 87209124, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.431.523/0001-70**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 147/2022**.

**OBJETO:** Contratação de empresa de fretamento para o transporte de pessoas conforme necessidade da administração.

**VALOR:** R\$ 50.554,00 (Cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 786/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, KM 109, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, na cidade de Paranavai,



inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.909.743/0001-60.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Concorrência Pública nº 09/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e obras complementares para o prolongamento da Avenida Galeão no município de Cianorte/Pr.

**VALOR:** R\$5.788.202,27 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e vinte e sete centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 7 meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 793/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **POSTO AMIGÃO E MACEDO COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na AV. AMÉRICA, 1879, ZONA 06, CEP 87205076, inscrita no CNPJ sob nº 35.216.098/0001-01, neste ato representado por Sr. Douglas Macedo, RG nº 8.960.211-4 e CPF nº 048.380.939-00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 67/2022.**

**OBJETO:** Contratação da empresa **POSTO AMIGÃO E MACEDO COMBUSTÍVEIS LTDA** para fornecimento de diesel S10 para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

**VALOR:** R\$ 145.360,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 89/2022**  
**Processo 403/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA COM ACESSO VIA WEB PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS NAS LINHAS MONTADORA/GENUÍNO E FABRICANTE/PLINHA, BEM COMO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESADA. Sistema denominado "TRAZ VALOR" visa a orçamentação de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ao Município de Cianorte-PR. Incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, no montante de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), com prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 90/2022**  
**Processo 404/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA**, para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência de 14 (quatorze) meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022 no uso de suas atribuições legais, publica a relação das empresas que apresentaram recursos concernente a fase de habilitação em razão do Edital de Licitação nº 27/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil e portões metálicos galvanizado com pintura eletrostática.**

Razão Social	Data da apresentação do recurso
ECO POLO ENGENHARIA EIRELI	10/11/2022
TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI	16/11/2022

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões ao recurso ora apresentado. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia do recurso já se encontra no site da transparência de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Novembro de 2022.

**Marcos Alberto Valério**  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 163/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 326/2022**, concernente a **Aquisição de material de consumo odontológico, para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **DENTAL MARIA LTDA - ME** como vencedora dos **Itens 12,21,51,63,66,83 e 122** no valor total de **R\$ 8.111,25 (oito mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos); ODONTOSUL LTDA - EPP** como vencedora dos **Itens 18,22,23,24,27,28,29,34,52,53,64,104,107,108,110,111,113-121** no valor total de **R\$ 30.008,00 (trinta mil e oito reais); DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L** como vencedora dos **Itens 1,7,13,35,36,55,57,58,59, e 100** no valor total de **R\$ 22.092,90 (vinte e dois mil e noventa e dois reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA ÁGUA BOALTD** no valor total de **2,10,11,20,31,50,70-76** no valor total de **R\$ 77.167,45 (setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°**  
**01/2022**

**PREGÃO N° 150/2021**

**OBJETO:** Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP 87703350, na cidade de PARANAVAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.974.929/0001-06**, telefone 44 3422-7118, Email: **norouestemed@uol.com.br**, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Sra. Regiane Rodrigues Braga**, portadora da Cédula de Identidade 57366605/SSP/PR e do CPF 856.228.269-34, residente e domiciliada em PARANAVAL-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
01/2022	04/01/2022	04/01/2023	04/01/2023	R\$ 245.253,81

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
-------------	--------	--------------	--------------	-------	-------------



1	VALOR			20.250,00	265.503,81
2	VALOR			1.224,00	266.727,81
3	Valor			601,70	267.329,51

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **10/11/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unif.	Valor reajustado	Valor total
55	31431	Detergente enzimático, frasco contendo no mínimo 1 litro. Unidade. BR0328077	FRC	50	R\$ 15,60	R\$ 16,32	816,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 10 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Regiane Rodrigues Braga**  
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI  
CONTRATADA

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ASJ SERVIÇOS EIRELI . ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

**CONTRATADA:** ASJ SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Gercino, 73, Bairro Floresta, CEP 89211313, na cidade de JOINVILLE, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.887.624/0001-23, telefone (47)99722-1901, Email: podarserv.brasil@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Ademir Sobral de Jesus, portador da Cédula de Identidade 1.999.689-1/SSP/PR e do CPF 558.541.508-59, residente e domiciliado em JOINVILLE-SC, ao final assinado.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos de Cianorte.

**CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL**

Conforme Memorando nº 404/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a mesma aprova a rescisão amigável do contrato supra citado.

**CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 05/2022, com fundamento no inciso XVII, do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato Administrativo nº 05/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Ademir Sobral de Jesus**  
ASJ SERVIÇOS EIRELI

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Ref.: Edital de Licitação nº 18/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I – A revogação da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Processo nº 37/2022 de objeto a Contratação de empresa para instalação e locação de sistema de geração de oxigênio para a Unidade de Pronto Atendimento Faustino**

**Bongiorno**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2022****Tomada de Preço 08/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos para instalações elétricas de média/baixa tensão, projetos de climatização/exaustão, projeto de câmara frigorífica, entre outros.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa FELIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, Nº 800, Vila Operária, CEF 86.200-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.612.074/0001-90, telefone 44 3222-1250, Email: contato@felixengenharia.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. ANDRE FELIX DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade 6.842.875-0/ e do CPF 030.081.219-18, residente e domiciliado em Maringá/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
334/2022	20/05/2022	20/08/2022	20/11/2022	R\$ 42.842,67

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	31/10/2022	31/12/2022		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 30/11/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ANDRE FELIX DOS ANJOS**  
FELIX ENGENHARIA ELETRICALTDA-ME  
CONTRATADA

**Div. de Recursos Humanos****MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito



a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **06 de Dezembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**NOME CLASSIFICAÇÃO**  
**JEYMES JOSE CELESTINO 08º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do PIS (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (Fotocópia da Carteira do Conselho Regional /PR)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: (Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 18 de Novembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Secretaria da Fazenda**  
**Div. de Fiscalização**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 4418-1/2022**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: JOSEFA BONFIM CANDIDO  
CPF/CNPJ: 279.098.329-15  
Endereço: R. TIETE, 228  
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-078

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: TIETE, Nº 232  
Bairro: ZONA 03  
Zona: 003 Quadra: 0058 Data: 0007 Cadastro: 1 - 3114800

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passoie público) e **sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **RS 566,00** prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 16 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18/11/2022 EMISSÃO: 18/11/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência  
( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Ass: 4 hs

Cleto Mario Cavallini  
Agente Fiscal  
Portaria nº 185/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 4228-1/2022**  
CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: ILANA RODRIGUES MUNIZ DE CASTRO MENEZES  
CPF/CNPJ: 100.104.637-47  
Endereço: AV 20 DE DEZEMBRO, 236  
Bairro/Zona: CENTRO Compl.: APTO 01  
Cidade: Cotriguaçu - MT CEP: 78330-000

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: MACAE, Nº 260  
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Zona: 066 Quadra: 0011 Data: 0005 Cadastro: 1 - 66014600

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **RS 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ EMISSÃO: 01/09/2022

J. Jorge Favilla  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 185/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

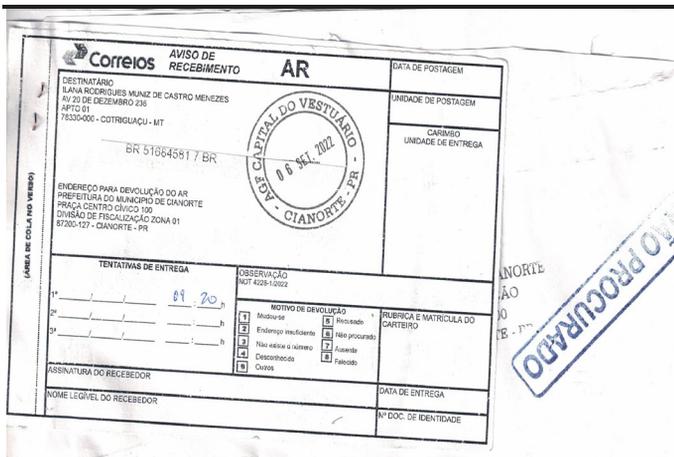
NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)





<b>VENCIMENTOS</b>	- Médico clínico geral - 36 horas ----- RS 21.253,27
<b>OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)</b>	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
<b>VAGAS PARA DEFICIENTES</b>	

**II.3.2.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

**II.3.3.** A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

**II.3.3.1.** Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

**II.3.3.2.** O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

**III- DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:**

**III.1.** Os contratos para os cargos terão as seguintes carga horárias semanais:

- Médico clínico geral ----- 36 horas

**III.2.** A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

**III.2.1.** A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos nas Leis municipais Lei Nº 4886/2017 e na Lei Nº 4.615/2015, artigo 2º, inciso V:

V – atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

**IV- DAS VAGAS**

**IV.1.** As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

**IV.2.** Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

**V – DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

**VI. DO REGIME JURÍDICO**

**VI.1.** As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

**VII - DAS DESPESAS**

**VII.1.** As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

**08.003.10.302.0009.2.049**

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno**

31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

31.90.13.00.00 - Obrigações patronais

31.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

**VIII. DAS INSCRIÇÕES**

**VIII.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

**VIII.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**VIII.3.** A inscrição ocorrerá no período de 23/11/2022 a 02/12/2022, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

**VIII.4.** O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**VIII.5.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**VIII.6.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 36 HORAS**

# Secretaria de Saúde

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

### EDITAL Nº 08/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL (36 horas), exclusivo para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

**I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**I.1.** O Processo Seletivo Simplificado 08/2022 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

**I.2.** O Processo Seletivo Simplificado 08/2022 regido por este edital será realizado para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, para atender os casos descritos nas Leis municipais Lei Nº 4886/2017 e na Lei Nº 4.615/2015, artigo 2º, inciso V:

V – atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

**II. DA SELEÇÃO**

**II.1.** A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovem habilitação para o exercício da medicina, da psiquiatria e terapia ocupacional, documentos de cursos informados para prova de títulos e xérox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

**II.1.1** Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

**II.2.** A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

**II.3.** O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

**II.3.1.** Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

<b>REQUISITOS</b>	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL - 36 HORAS</b> Para atuação na medicina - clínica geral, exclusivamente na UPA, cuja formação seja: a. Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b. Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	- Médico clínico geral - 36 horas
<b>VAGAS</b>	- 04 vagas - Médico clínico geral - 36 horas



- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de reservista se candidato homem;
- Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
- Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
- Demais certificados descritos na inscrição;
- Comprovante de tempo de serviço como médico - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

**VIII.7.1.** Os documentos citados nos itens 08 a 11 são para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação dos títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina conforme a vaga pleiteada.

**VIII.7.2.** O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

**VIII.7.** Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

**MÉDICO-CLÍNICO GERAL:**

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CRM-PR;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como médico em anos.

**VIII.8.** O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispo de a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

**VIII.9.** O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

**VIII.10.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 08/2022 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)**

**IX.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

**IX.2.** No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – médico clínico geral (36 horas); 12ª vaga – médico clínico geral (36 horas); 22ª vaga – médico clínico geral (36 horas); 32ª vaga – médico clínico geral (36 horas) e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

**IX.3.** Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

**IX.4.** O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

**IX.5.** O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

**IX.6.** A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

**IX.7.** A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

**IX.8.** Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

**X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**X.1.** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

**X.2.** As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

**X.3.** Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

**XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**XI.1.** O Processo Seletivo Simplificado 08/2022 consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional, a Experiência Profissional.

**XI.2.** A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será para curso de Graduação em Medicina, de acordo com a vaga pleiteada.

**XI.3.** A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

MÉDICOS – CLÍNICO GERAL - 36 HORAS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

**XI.3.1.** A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

**XI.4.** Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada.

**XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**XII.1.** O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 08/2022 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;



- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**XII.1.2.** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

### XIII. DA PUBLICAÇÃO

**XIII.1.** Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

**XIII.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 08/2022.

### XIV. DAS VAGAS

**XIV.1.** As vagas para contratação de médico clínico geral (36 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

**XIV.2.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais horários a UPA necessitará de médico clínico geral (36 horas).

**XIV.3.** Havendo existência de vaga para médico clínico geral (36 horas) a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

### XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**XV.1.** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico [saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:sau@cianorte.pr.gov.br).

### XVI. DA CONTRATAÇÃO

**XVI.1.** Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

**XVI.2.** Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

**XVI.3.** O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

### XVII. CRONOGRAMA

**XVII.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	18/11/2022
Prazo para impugnação do edital.	21/11/2022 a 22/11/2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	23/11/2022 a 02/12/2022
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	02/12/2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	06/12/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	07/12/2022
Divulgação das notas preliminares.	08/12/2022
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	09/12/2022 a 12/12/2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	13/12/2022
Homologação da classificação final.	13/12/2022

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**ANEXO I – Edital do PSS – nº 08/2022**

### 1 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO – CLÍNICO GERAL - 36 HORAS

Compete ao Médico Clínico Geral, no exercício de suas funções

segundo a Lei Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

**Descrição Sintética:** Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

**Descrição Analítica:**

- Participar de formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar de programas de atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 36 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>

- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, e emissão de carteiras e atestados de sanidade física mental;
- Executar outras tarefas correlatas.



**ANEXO II – Edital do PSS – nº 08/2022**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO:**

**ANEXO III – Edital do PSS – nº 08/2022**

**MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APRESENTAR NA**  
**CONTRATAÇÃO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.  
( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Problemas de saúde identificados na consulta: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS -**  
**TERMO DE OPÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: masculino [ ] feminino [ ]  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_

**DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**TERMO DE OPÇÃO:**

Faço opção pelo(s) cargo(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –**  
**CIANORTE/ PARANÁ**

**(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:** **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 36**  
**HORAS PARA UPA**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:**  
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:  
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.  
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura do candidato  
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**(PREENCHER NA INSCRIÇÃO)**

**Edital do PSS – nº 08/2022**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:** **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 36 HORAS**  
**EXCLUSIVO PARA UPA**

**IDENTIFICAÇÃO:**  
NOME: \_\_\_\_\_  
DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CIDADE NASC. \_\_\_\_\_ ESTADO NASC. \_\_\_\_ (sigla do Estado nasc.)  
PAI: \_\_\_\_\_  
MÃE: \_\_\_\_\_



ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Nº FILHOS \_\_\_\_\_  
RUA /AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS PESSOAIS:  
RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_  
NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL DO PARANÁ \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO EM ANOS: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO ACADÊMICO:  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:  
PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:  
A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ou seu representante legal

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 36 HORAS EXCLUSIVO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

Representante da Comissão: \_\_\_\_\_

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE EDITAL Nº 09/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art.

37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS), MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS) E MOTORISTA (40 HORAS), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

#### I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**I.1.** O Processo Seletivo Simplificado 09/2022 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 222/2022, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

**I.2.** O Processo Seletivo Simplificado 09/2022 regido por este edital será realizado para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde na Divisão de Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde – UBS e Clínica de Fisioterapia Municipal), Divisão de Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde (CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Setor de Endemias), Central de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, inciso V e VII:

**V** - atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019)

**VII** - contratação para manutenção de serviços de atividades - meio, a fim de se evitar a paralisação do serviço, tais como: rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando do afastamento temporário do servidor efetivo, especificamente nos casos de licença para tratamento de saúde e licença-maternidade ou por outra causa devidamente justificada.”

#### II. DA SELEÇÃO

**II.1.** A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da, terapia ocupacional, medicina psiquiátrica e condução de veículos, documentos de cursos informados para prova de títulos e xérox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

**II.1.1** Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

**II.2.** A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

**II.3.** O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

**II.3.1.** Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

<b>REQUISITOS</b>	<p><b>TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS</b> Para atuação como Terapeuta Ocupacional na Secretaria Municipal de Saúde, cuja formação seja:</p> <p>a) Em nível superior, com curso de graduação em Terapia Ocupacional;</p> <p>b) Inscrição como Terapeuta Ocupacional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná (CREFITO-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CREFITO-PR.</p>
	<p><b>MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS</b> Para atuação na medicina psiquiátrica na Secretaria Municipal de Saúde, cuja formação seja:</p> <p>a. Em nível superior, com curso de graduação em Medicina;</p> <p>b. Inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR.</p> <p>c. Residência em psiquiatria.</p> <p>d. Registro no RQE em psiquiatria no CRM-PR</p>
<b>C A R G A H O R Á R I A S E M A N A L</b>	<p><b>MOTORISTA – 40 HORAS</b> Para atuação na condução de veículos na Secretaria Municipal de Saúde, cuja formação seja:</p> <p>a) Ensino Fundamental completo;</p> <p>b) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” ou superior.</p> <p>c) Curso de condutores de veículos de emergência</p> <p>d) Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Terapeuta ocupacional - 30 horas;</li> <li>• Médico psiquiatra - 20 horas;</li> <li>• Motorista - 40 horas.</li> </ul>



<b>VAGAS</b>	01 Vaga - Terapeuta ocupacional - 30 horas; 01 Vaga - Médico psiquiatra - 20 horas; 01 Vaga - Motorista - 40 horas.
<b>VENCIMENTOS</b>	Terapeuta ocupacional - 30 horas -----R\$3.716,64 Médico psiquiatra - 20 horas -----R\$11.020,44 Motorista - 40 horas -----R\$1.833,36 Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
<b>O U T R A S VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)</b>	
<b>VAGAS PARA DEFICIENTES</b>	

**II.3.2.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 09/2022 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

**II.3.3.** A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

**II.3.3.1.** Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

**II.3.3.2.** O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

### III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

**III.1.** Os contratos para os cargos terão as seguintes carga horárias semanais:

- Terapeuta ocupacional - 30 horas;
- Médico psiquiatra - 20 horas;
- Motorista - 40 horas.

**III.2.** A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

**III.2.1.** A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na Divisão de Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde – UBS e Clínica de Fisioterapia Municipal), Divisão de Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde (CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Setor de Endemias), Central de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, inciso V e VII:

V - atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019)

**VII - contratação para manutenção de serviços de atividades - meio, a fim de se evitar a paralisação do serviço, tais como: rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando do afastamento temporário do servidor efetivo, especificamente nos casos de licença para tratamento de saúde e licença-maternidade ou por outra causa devidamente justificada.**

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

### IV - DAS VAGAS

**IV.1.** As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

**IV.2.** Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

### V - DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

### VI. DO REGIME JURÍDICO

**VI.1.** As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

### VII - DAS DESPESAS

**VII.1.** As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

- 08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 1000  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 494  
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303  
08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 1000  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 0002  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494  
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303  
08.004.10.304.0007.2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 3003  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 510  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303  
08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 494  
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303  
08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303  
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

### VIII. DAS INSCRIÇÕES

**VIII.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

**VIII.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 09/2022 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**VIII.3.** A inscrição ocorrerá no período de 24/11/2022 a 02/12/2022, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

**VIII.4.** O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**VIII.5.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**VIII.6.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

#### MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
8. Comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.
9. Comprovante de habilitação para o cargo médico psiquiatra (diploma ou certificado e Histórico Escolar de residência em psiquiatria);
10. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
11. Demais certificados descritos na inscrição;
12. Comprovante de tempo de serviço como médico - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
13. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira profissional de Terapeuta Ocupacional (CREFITO-PR);
8. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de Terapeuta Ocupacional);



9. Demais certificados descritos na inscrição;
10. Comprovante de tempo de serviço como terapeuta ocupacional - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
11. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

**MOTORISTA - 40 HORAS**

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior.
8. Comprovante de habilitação Ensino Fundamental completo;
9. Comprovante de habilitação Curso de condutores de veículos de emergência
10. Comprovante de habilitação Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
11. Comprovante de tempo de serviço como motorista - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
12. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

**VIII.7.1.** Os documentos citados nos itens 08 a 11 são para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação dos títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina psiquiátrica, da terapia ocupacional e condução de veículos conforme a vaga pleiteada.

**VIII.7.2.** O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

**VIII.7.** Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

**MÉDICO PSIQUIATRA:**

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CRM-PR e do Comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como médico em anos.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CREFITO-PR;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como terapeuta ocupacional em anos.

**MOTORISTA :**

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número da CNH;
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;

12. Escolaridade: Ensino Fundamental completo; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.

13. Tempo de serviço como motorista em anos.

**VIII.8.** O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

**VIII.9.** O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

**VIII.10.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 09/2022 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)**

**IX.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

**IX.2.** No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – Terapeuta Ocupacional (30 horas); 2ª vaga – Psiquiatra (20, horas) e 2ª vaga – Motorista (40 horas); 12ª vaga – Terapeuta Ocupacional (30 horas); 12ª vaga – Psiquiatra (20, horas) e 12ª vaga – Motorista (40 horas); 22ª vaga – Terapeuta Ocupacional (30 horas); 22ª vaga – Psiquiatra (20, horas) e 22ª vaga – Motorista (40 horas); 32ª vaga – Terapeuta Ocupacional (30 horas); 32ª vaga – Psiquiatra (20, horas) e 32ª vaga – Motorista (40 horas); e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

**IX.3.** Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

**IX.4.** O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

**IX.5.** O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

**IX.6.** A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

**IX.7.** A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

**IX.8.** Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

**X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**X.1.** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

**X.2.** As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

**X.3.** Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

**XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**XI.1.** O Processo Seletivo Simplificado 09/2022 consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional, a Experiência Profissional.

**XI.2.** A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação de acordo com a vaga pleiteada será:

- Para Médico Psiquiatra: do curso de Graduação em medicina e residência em psiquiatria;



- Para Terapeuta Ocupacional: do curso de Graduação em Terapia Ocupacional; e
- Para motoristas: carteira de motorista na Categoria “D” ou superior, ensino fundamental completo, curso de condutores de veículos de emergência e curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.

**XI.3.** A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de residência médica em psiquiatria. E comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em Saúde Pública.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na função de Terapeuta Ocupacional.	0,3 (para cada ano)	15
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

MOTORISTA (40 HORAS)		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
• Carteira de motorista na Categoria “D” ou superior. • Ensino Fundamental completo; • Curso de condutores de veículos de emergência; • Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.	60	60
Carteira de habilitação “A”	10	10
Outros cursos na área da saúde	05	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de motorista	0,2 (para cada ano)	20
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

**XI.3.1.** A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

**XI.4.** Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada.

**XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**II.1.** O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 09/2022 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou

declaração falsa ou inexata;

- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**XII.1.2.** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

**XIII. DA PUBLICAÇÃO**

**XIII.1.** Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

**XIII.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 09/2022.

**XIV. DAS VAGAS**

**XIV.1.** As vagas para contratação de terapeuta ocupacional (30 horas), médico psiquiatra (20 horas) e motorista (40 horas) serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

**XIV.2.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de terapeuta ocupacional (30 horas), médico psiquiatra (20 horas) e motorista (40 horas).

**XIV.3.** Havendo existência de vaga para terapeuta ocupacional (30 horas), médico psiquiatra (20 horas) e motorista (40 horas), a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

**XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**XV.1.** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico [saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:saude@cianorte.pr.gov.br).

**XVI. DA CONTRATAÇÃO**

**XVI.1.** Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

**XVI.2.** Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

**XVI.3.** O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

**XVII. CRONOGRAMA**

**XVII.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	21/11/2022
Prazo para impugnação do edital.	22/11/2022 a 23/11/2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	24/11/2022 a 02/12/2022
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	02/12/2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	06/12/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	07/12/2022
Divulgação das notas preliminares.	08/12/2022
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	09/12/2022 a 12/12/2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	13/12/2022
Homologação da classificação final.	13/12/2022

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 21 de novembro de 2.022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – Edital do PSS – nº 09/2022**

**1 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)**

Compete ao Médico Psiquiatra, no exercício de suas funções:

**Descrição Sintética:** Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

**Descrição Analítica:**

- Realizar atendimentos na área de psiquiatria, inclusive os de urgência;



- Realizar intervenções clínicas em situações de crise;
- Desempenhar funções preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes;
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Executar outras tarefas correlatas.

### **2 - ATRIBUIÇÕES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)**

Compete ao Terapeuta Ocupacional, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

**Descrição Sintética:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

**Descrição Analítica:**

- Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular - PTS;
- Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.

### **3 - ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA (40 HORAS)**

Compete ao Motorista, no exercício de suas funções:

**Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor.

**Descrição Analítica:**

<b>MÉDICO PSQUIATRA – 20 HORAS</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia) e comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);

**OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.**

- Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo a garagem do local destinado quando concluído a jornada diária;
- Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
- Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargo que lhe for confiado;
- Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- Providenciar a lubrificação, quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
- Checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor;
- Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO II – Edital do PSS – nº 09/2022**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA**  
**CONTRATAÇÃO:**

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
<b>MOTORISTA - 40 HORAS</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia) - Ensino Fundamental completo; Curso de condutores de veículos de emergência; Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de motorista;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>
C.P.E. (fotocópia);
Carteira Profissional / CREFITO-PR (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;



Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de terapeuta ocupacional;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>

## ANEXO III – Edital do PSS – nº 09/2022

**MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR  
A COMISSÃO:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ  
(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)**

## ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Função pretendida: ( ) Terapeuta Ocupacional - 30 horas  
 ( ) Médico Psiquiatra - 20 horas  
 ( ) Motorista - 40 horas

## PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:  
 ( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.  
 ( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Problemas de saúde identificados na consulta: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ  
(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS -  
TERMO DE OPÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: masculino [ ] feminino [ ]  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ -  
 Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

**TERMO DE OPÇÃO:**

Faço opção pelo(s) cargo(s): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –  
CIANORTE/ PARANÁ  
(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:** ( ) Terapeuta Ocupacional - 30 horas  
 ( ) Médico Psiquiatra - 20 horas  
 ( ) Motorista - 40 horas

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

**A - Tipo da Deficiência:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**B – Código CID:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**C – Limitações Funcionais:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:**

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:  
 ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.  
 ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura do candidato  
 Assinatura e Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ  
(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos,



contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Edital do PSS – nº 09/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO PRETENDIDA:	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS
	MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS
	MOTORISTA - 40 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CIDADE NASC. \_\_\_\_\_ ESTADO NASC. \_\_\_\_ (sigla do Estado nasc.)  
 PAI: \_\_\_\_\_  
 MÃE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Nº FILHOS \_\_\_\_\_  
 RUA /AV \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA SEÇÃO \_\_\_\_\_  
 CARTEIRA DE MOTORISTA: \_\_\_\_\_ CATEGORIA: \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO TERAPEUTA OCUPACIONAL EM ANOS: \_\_\_\_\_  
 TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO CLINICO GERAL EM ANOS: \_\_\_\_\_  
 TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PSIQUIATRA EM ANOS: \_\_\_\_\_  
 TEMPO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA EM ANOS: \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO ACADÊMICO:**

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:**

INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_  
 ( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

**OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:**

PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ CONCLUSÃO \_\_\_\_\_  
 PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ CONCLUSÃO \_\_\_\_\_  
 PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA**  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**CURSO DE CONDUCTOR DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE COLETIVO.**  
 INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ CONCLUSÃO \_\_\_\_\_  
**SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ou seu representante legal

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de residência médica em psiquiatria. E comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em Saúde Pública.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

Representante da Comissão: \_\_\_\_\_

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 horas			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Terapeuta Ocupacional	0,3 (para cada ano)	15	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

Representante da Comissão: \_\_\_\_\_

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

MOTORISTA - 40 HORAS			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
• Carteira de motorista na Categoria "D" ou superior. • Ensino Fundamental completo; • Curso de condutores de veículos de emergência; • Curso de condutor de passageiros – transporte coletivo.	60	60	
Carteira de habilitação "A"	10	10	
Outros cursos na área da saúde	05	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Motorista	0,2 (para cada ano)	20	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

Representante da Comissão: \_\_\_\_\_

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**



O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição de pilhas alcalinas AA, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [compras.saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:compras.saude@cianorte.pr.gov.br) das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 18 de Novembro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

**Anexo I:**

Item	Qtde	Un	Descrição
1	50	PCT	Pilha alcalina, tamanho pequeno aa, 1,5v. Pacote com quatro pilhas.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

Para participar deste processo de dispensa a empresa deverá apresentar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

99/2022	SERGIO LIBERATO DOS SANTOS23525681968	210,00	Total
---------	---------------------------------------	--------	-------

**Art. 2º.** Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão do empenho relacionado no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 21 de novembro de 2022.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

## Secretaria de Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE**, inscrita pelo CNPJ/MF nº 78.412.616/0001-67. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a consecução de reparos na sede da entidade com o objetivo de melhorar o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos”, por meio da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Aliel Machado nº 81000306/2022. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2022 até 30 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.666.171-6 e inscrito no CPF/MF nº 278.299.019-53.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDENCIA 005/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando Processo Administrativo 09/2022 e Parecer Jurídico n.º 171/2022, de 10 de maio de 2.022, da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cianorte,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica cancelado o empenho abaixo indicado:

NÚMERO DO EMPENHO	BENEFICIÁRIO	VALOR A SER ANULADO EM REAIS (R\$)	FORMADO CANCELAMENTO



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil